



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Ciências da Educação - Administração, Regulação e Políticas Educativas
Ano Letivo 2018/2019

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Marília Favinha (mfavinha@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este ciclo de estudos traduz um curso de 2º ciclo decorrente da evolução e da consolidação da área de investigação em Administração e Gestão Educacional, que tem sido desenvolvida no Dep. de Pedagogia e Educação, da Univ. de Évora desde 1995. Alicerçado num corpo docente próprio, altamente qualificado, o Curso de Mestrado em CE- Administração, Regulação e Políticas Educativas apresenta o que de mais inovador se faz a nível nacional e internacional.

Este Mestrado proporciona formação pessoal e profissional, sustentada num repertório de conhecimentos e de competências técnicas, que tem como objetivo dotar os futuros mestres de capacidades reflexivas, capazes de conduzir o processo de melhoria eficaz e progressiva das instituições educativas. Pretende potenciar capacidades de liderança transformacional e de desenvolvimento de culturas organizacionais, que possam permitir ser um recurso passível de ser usado como instrumento de governação. Possibilita ainda o exercício do cargo de Diretor de Escola e habilita para o exercício consequente do desempenho de cargos de gestão intermédia e de topo, em escolas e em outros organismos educativos: municípios, organismos estatais, instituições privadas, organizações não-governamentais, etc. Oferece também a possibilidade de continuidade da investigação no Doutoramento em Ciências da Educação, também do Dep. de Pedagogia e educação, da Universidade de Évora, acreditado pela deliberação nº 158/2015 pela A3ES, sem condições, por 6 anos.

4. Saídas Profissionais:

Carreira Técnica Superior no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e na Administração Autárquica; Organizações de Desenvolvimento Local e ONG's ;o curso beneficia de reconhecimento automático para efeitos da progressão na carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o estipulado na Portaria nº 334/2008, de 30 de abril, artº 9 e previsto no artº 54 do Estatuto da Carreira Docente.

5. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de *licenciado* ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de *licenciado* pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

No caso de finalistas de licenciatura no ato da candidatura, apenas poderão ter no máximo 3 unidades curriculares em falta para conclusão do 1º ciclo à data da seriação, desde que se encontrem reunidas as condições que garantam aquela conclusão até 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado/pós-graduação. A admissão e matrícula ficam condicionadas à conclusão da licenciatura, sendo que aos estudantes que não concluírem a licenciatura até essa data, a matrícula e inscrições serão anuladas.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Aplicam-se as normas gerais de acesso estabelecidas no Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março (com as alterações introduzidas pelas Leis 107/2008, de 25 de Junho e 230/2009, de 14 de Setembro, e pelo DL 115/2013, de 7 de Agosto):

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os Princípios de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

6. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 50%
 - Área das habilitações: 35%
 - Classificação das habilitações: 20%

- Nível de habilitações: 45%
- Análise curricular: 50%
 - Formação complementar na área do curso ou afim: 30%
 - Experiência profissional na área do Curso: 20%
 - Experiência profissional noutras áreas afins: 20%
 - Experiência em actividades de investigação: 20%
 - Publicações em revistas científicas: 10%

7. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Observações associadas às vagas:

Em função do número de candidaturas poder a haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

8. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

9. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1037.20 €

10. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
78

11. Regime de Leccionação: Presencial

12. Regime de Funcionamento: Misto

13. Horário de Funcionamento

Sexta-feira das 15 às 22 e sábados das 9 às 14h

14. Data de início do curso: setembro de 2018

6 de abril de 2018
A Reitora

Ana Costa Freitas